



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 29 de novembro de 2022 - Nº 226

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRAÇAS DA PMPE PROMOVIDOS RECEBEM INSÍGNIAS

Praças da PMPE promovidos recebem insígnias

O governador Paulo Câmara entrega 1.161 insígnias aos praças que tiveram promoção publicadas em outubro e em novembro deste ano. O evento acontece no campo do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), no Derby, na tarde desta sexta-feira (25/11). Além do governador, participam da cerimônia o secretário de Defesa Social, Humberto Freire; o comandante geral da PMPE, o coronel José Roberto de Santana; o comandante geral do CBMPE, coronel Rogério Coutinho; entre outros convidados

FOTOS: HÉLIA SCHEPPA/SEI



Promovidos por antiguidade, os praças ascenderam às patentes de cabo, 3º sargento, 2º sargento, 1º sargento e subtenentes. Em dezembro de 2021, o governador sancionou a Lei Complementar nº 470, que viabilizou diversos benefícios para as promoções dos militares de Pernambuco. Os principais foram o resgate da promoção por antiguidade; a manutenção das promoções por bravura e post mortem; a promoção decenal e a requerida; além da criação da promoção por invalidez permanente.

“A nova lei garantiu a ascensão profissional, uma relevante medida de valorização dos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, buscando motivá-los na missão de salvaguardar vidas. Um reconhecimento da importância das forças

de segurança para a sociedade, uma vez que incentiva a permanência dos servidores no serviço ativo pelo máximo de tempo permitido legalmente”, declarou Humberto Freire.



Nos últimos oito anos (2015-2022), a gestão estadual fomentou a política de valorização ao profissional de segurança. Nesse período, 53.333 profissionais da segurança pública do Estado conquistaram a sonhada ascensão na carreira. Nas polícias Civil e Científica, 26.504 policiais alcançaram esse objetivo. Já na PMPE, foram promovidos 20.753 praças e 2.214 oficiais. No Corpo de Bombeiros Militar, 544 oficiais e 3.318 praças avançaram em sua trajetória na corporação. Com a solenidade das promoções desta sexta-feira, são 54.494 profissionais da segurança que ascenderam na carreira, nos últimos oito anos, sendo 21.914 praças da PMPE.

Dentro desse contingente, 32.555 profissionais concluíram curso de formação para ascensão profissional nas Polícias Militar, Civil e Científica e no Corpo de Bombeiros. O ano de 2017 ficou marcado pela maior promoção de acesso a postos superiores. Ao todo, 1.216 policiais militares (373 oficiais e 843 praças) ascenderam, como reconhecimento pela dedicação diária à sociedade pernambucana. No mesmo ano, 1.529 policiais concluíram o Curso de Formação de Sargentos, a maior formatura já realizada na história da corporação.

CERIMÔNIA
*de promoção por
critério de
antiguidade
aconteceu no
Quartel do Derby*



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 226 DE 29/11/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor da Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PERNAMBUCO, formalizado por meio do Processo OFÍCIO ASGPPE N 0005/2022, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor da Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito do JURIS SPM, formalizado por meio do Processo SEI nº 0001200212.000525/2019-01, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADAS NO BGSDS 225, DE 26/11/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6455 – Dispensar o Tenente Coronel QOPM **JOSÉ IVANILDO DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 950681-0, da função de Comandante do 7ºBPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Nº 6456 – Dispensar o Major QOPM **BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 970036-6, da função de Comandante da 7ªCIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Nº 6457 – Designar o Tenente Coronel QOPM **JOSÉ IVANILDO DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 950681-0, para a função de Comandante da 7ªCIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Nº 6458 – Designar o Major QOPM **BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 970036-6, para a função de Comandante do 7ºBPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 1º de dezembro de 2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social
(REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 402/2022

SEI nº 3900000110.000768/2022-40 - SIGPAD nº 2022.12.5.004114

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Administrativa nº 020/2022 CJD/CBMPE, de 27/10/2022, publicada no Boletim Eletrônico nº 213, de 04/11/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o SGT BM Mat. 798341-7 JOSE CARLOS DA SILVA; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000110.000768/2022-40, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 403/2022

SEI Nº 0012900008.003787/2022-13 - SIGPAD nº 2022.13.5.004137

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho 853 (30056439), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no processo SEI nº 0012900008.003787/2022-13, noticiando irregularidades; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL REGINALDO FRANCISCO FRAZÃO, MATRÍCULA Nº 345.439-8; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 404/2022

SEI nº 3700000987.005915/2022-24 - SIGPAD 2021.13.5.003186

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o teor da decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0134172-70.2022.8.17.2001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital (30611588), concedendo liminar para determinar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD 2021.13.5.003186; **CONSIDERANDO** o contido na Manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral (Despacho 362 - 30736459); **RESOLVE: I - SUSPENDER O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGPAD 2021.13.5.003186**, em trâmite na 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil desta Corregedoria, em cumprimento à medida liminar concedida nos autos do processo nº 0134172-70.2022.8.17.2001; **II - ENCAMINHAR** expediente à Procuradoria Geral do Estado – PGE/PE e 2ª Vara da Fazenda Estadual, para conhecimento do cumprimento da liminar pela Corregedoria Geral e para adoção das medidas processuais cabíveis. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 405/2022

SEI Nº 0012900008.004280/2022-87 - SIGPAD Nº 2022.13.5.004059

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 847 (29982753), datado de 31/10/2022, e o Despacho 3667 (30030213), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 31/10/2022, ambos inseridos no SEI nº 0012900008.004280/2022-87; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL JOÃO BOSCO CUNHA ALVES, MAT. Nº 212.893-4; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 406/2022

SEI nº 3900035680.000029/2022-78 - SIGPAD nº 2022.12.5.004257

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 524, de 14/10/2022, publicada no BG PMPE nº 211, de 03/11/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122822-6 FABIO TÉRCIO DOS SANTOS JUNIOR**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035680.000029/2022-78, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 407/2022

SEI nº 3900037029.000010/2022-41 - SIGPAD nº 2022.12.5.004256

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 515, de 06/09/2022, publicada no BG PMPE nº 208, de 28/10/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 121081-5 DANIEL GOMES DE SOUZA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037029.000010/2022-41, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 408/2022

SEI nº 3900035604.000015/2022-67 - SIGPAD nº 2022.12.5.004254

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 544, de 25/10/2022, publicada no BG PMPE nº 212, de 04/11/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122260-0 EDERSON DAMASIO RAMALHO MÁXIMO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035604.000015/2022-67, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 409/2022

SEI nº 3900035575.000054/2022-59 - SIGPAD nº 2022.12.5.004247

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 497, de 25/10/2022, publicada no BG PMPE nº 213, de 07/11/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT RRP Mat. 920730-9 ROBERTO CARLOS DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035575.000054/2022-59, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 410/2022

SEI nº 2021.12.5.001906 - SIGPAD nº 2022.12.5.004246

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 2021.12.5.001906 e o que foi delineado no Parecer Técnico nº 344/2022 - ASS.COR.GER./SDS (29874825); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121111-0 SÉRGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 28 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Portaria do CG/PMPE nº 605/DGP4, de 25/11/2022 EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o art. 14, § 8º, Inciso II, da Constituição Federal, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. VIII, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **à contar de 21 de MARÇO de 2022**, o CB PM Mat. 108968-4 Edivanildo Aparecido Alves de Souza, em virtude de haver tomado posse como 1º Suplente ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM** Comandante Geral da PMPE

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 30620508/PMPE - DGP2 , 18 de novembro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE: I –** Agregar CB QPMG Mat. 111520-0 - MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº 1134 - BPCHOQUE (30564883); **II –** À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao BPCHOQUE; **III –** A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV -** Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V -** A presente Portaria entra em vigor a contar de 15 de novembro de 2022. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral. Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 30622086/PMPE - DGP2 , 18 de novembro de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** **I –** Reverter o 3º Sgt PM 9505709/24º BPM - LOURINALDO JOSE DA SILVA, por haver se apresentado no 24º BPM, no dia 24 de outubro do corrente ano, após o término de 04 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Memorando 918 – DGP3 (SEI nº 30359099); **II –** Classificar o militar no 24º BPM; **III –** A presente Portaria entra em vigor a contar de 24 de outubro de 2022. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral. Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JUNIOR – CEL QOPM** Resp. P/ Diretor de Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 30691239/PMPE - DGP2 , 21 de novembro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** **I** –Agregar SD PM Mat. 121932-4/LEONARDO RAMOS COELHO, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 590/2022 -7ª CIPM, de 16 de novembro de 2022. **II** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 7ª CIPM; **III** – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 08 de agosto de 2022. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 30638858/PMPE - DGP2 , 18 de novembro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900037974.002139/2022-02, em publicação veiculada Publicado no BG nº 216, de 10 NOV 2022, de que o Cb PM Mat. 116222-5/ JOSÉ MONTEIRO MACIEL DE LIMA, se encontra recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE, desde o dia 2 de NOVEMBRO de 2022. **RESOLVE:** **I** – Agregar, para fins de regularização, Cb PM Mat. 116222-5/ JOSÉ MONTEIRO MACIEL DE LIMA, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 11º BPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 02 de NOVEMBRO de 2022. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Portaria do CG/PMPE nº 606/DGP4, de 25/11/2022 EMENTA: Promove Praça O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** **I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, o Policial Militar que se segue: à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 920539-0 Glaucio Reis dos Santos. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM** Comandante Geral da PMPE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 29/11/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 011/2017 – UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual e Reequilíbrio econômico e financeiro. Prazo: 28.11.2022 a 27.11.2027. Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais. Locador: JOSÉ FABIAN DE LIMA, CPF: 447.148.824-49. Recife, 28/11/2022.
DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração